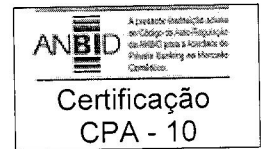


ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES - PREV TRAJANO
Av. Castelo Branco, 49 – Centro – Trajano de Moraes/RJ.
CEP – 28.750-000
Tele/Fax: (22) 2564-1132 E-mail: prevt.moraes@hotmail.com



PORTARIA Nº 080/2014

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23º - INC. V – DA LEI MUNICIPAL Nº 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 31 de janeiro de 2014, a Senhora **ROSSELINE DE CARVALHO NEVES (Companheira – união estável reconhecida através do Processo nº 0000721-67.2014.8.19.0062 de 15/07/2014)** dependente do Servidor Municipal falecido, Senhor **ROBSON LUIS FREIRE NEVES – Matrícula nº 3725**, que era lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pertencente ao quadro permanente, admitido inicialmente através de Contrato pelo Regime da CLT, e posteriormente através de Concurso Público pela Lei Municipal nº 353/1999, na função de **MOTORISTA “C”**..

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 40 - §§ 2º e 7º - Inciso II da Constituição Federal/88, revisado pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c Artigo 2º - Inciso II e Artigo 15º da Lei Federal nº 10.887/04 e Artigo 41º da Lei Municipal nº 624/06.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTO: Benefício concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Provento (Parcela Única).....	R\$ 832,60
-------------------------------	-------------------

Oitocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 30 de julho de 2014.

Sergio Augusto Corrêa Simões
Diretor Presidente

PUBLICADA
Gazeta da Região Serra Mar
Edição: 460 Página: 08
Data: 08/08/2014.

Portaria Publicada: www.prevtrajano.rj.gov.br